



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Com base na Lei 14.133 de 2021 e demais normativas aplicáveis, este estudo técnico preliminar visa detalhar os aspectos essenciais para a contratação de serviço de apoio técnico e assessoria com foco em criação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de acordo com as especificações, padrões de governança e qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua.

### **2 - OBJETO**

O objeto da contratação é a prestação de apoio técnico e assessoria, durante 24 (vinte e quatro) meses, com foco em criação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de acordo com as especificações, padrões de governança e qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua.

### **3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação surge da demanda por um serviço especializado que garanta o apoio técnico e assessoria com foco em criação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. As constantes atualizações dos Programas e Sistemas de Cultura, as Inovações das Políticas de Turismo, sobretudo no Programa de Regionalização, e as Possibilidades de Captações de Recursos, requerem um serviço eficiente e organizado para potencializar e acelerar o desenvolvimento territorial do Município, e garantir a constante melhoria dos serviços públicos.

### **4 - ÁREA REQUISITANTE**

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, responsável pela organização e gestão dos eventos culturais, turísticos, esportivos e de lazer municipais. Esta Secretaria identificou a necessidade de serviços de apoio técnico e assessoria com foco em criação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

### **5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos para a contratação devem estar alinhados com as diretrizes gerais e específicas aos serviços demandados, conforme estabelecido na Lei 14.133 de 2021 e demais normativas aplicáveis. A empresa a ser contratado deverá comprovar a aptidão para atender às necessidades específicas exigidas pela contratação, demonstrando experiência prévia e capacidade técnica compatível com os serviços a serem prestados.

Além disso, a empresa contratada deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos, que estabelecem as diretrizes, obrigações, responsabilidades e demais aspectos relacionados à execução do contrato. Isso inclui, mas não se limita a prazos, formas de pagamento, penalidades por



descumprimento, exigências documentais, entre outros aspectos pertinentes à contratação. A conformidade com tais condições é essencial para garantir a legalidade e eficácia do contrato firmado.

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para esta contratação seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020. Utilizamos diversas fontes, incluindo bancos de preços, painéis de preços e contato direto com fornecedores. Consultamos bases de dados públicas para estabelecer uma média de mercado e verificar a razoabilidade dos preços. Também analisamos painéis de preços específicos do setor e contatamos diretamente empresas especializadas para obter orçamentos personalizados. Este processo nos permitiu identificar os fornecedores mais adequados, garantindo propostas competitivas alinhadas com as exigências técnicas e orçamentárias.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada para fornecer apoio técnico e assessoria com foco em criação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos. Esse serviço será responsável pelo apoio técnico à Secretaria Municipal na criação, desenvolvimento e acompanhamento dos projetos vinculados à pasta. A contratação será realizada em regime de demandas, conforme orientações da Secretaria Municipal.

## **8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa inicial é a contratação de 1 (uma) empresa especializada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## **9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado o Menor Preço unitário dos valores obtidos na pesquisa de preços, realizada através de pesquisa direta com, 03 (três) fornecedores.

**9.2** Orçamento dos 03 (três) fornecedores contendo o valor total:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MUCUIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	42.119.387/0001-40	R\$60.000,00
By Meloni	37.930.357/0001-89	R\$ 67.200,00
Fernanda Leal da Silva Schiavo	51.988.109/0001-10	R\$ 64.800,00

## **10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



Não se justifica o parcelamento da solução, considerando que a natureza dos serviços a serem contratados exige execução contínua, coordenada e padronizada ao longo de 24 (vinte e quatro). A contratação integral é essencial para garantir a uniformidade na prestação dos serviços de apoio técnico, assegurando maior controle, eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos.

O fracionamento da contratação poderia resultar na multiplicidade de fornecedores, o que dificultaria a coordenação operacional, especialmente nos prazos curtos vinculados aos programas, editais e oportunidades de captação de recursos. Tal cenário aumentaria significativamente o risco de falhas na gestão da Secretaria, na logística e na execução dos serviços, comprometendo a qualidade e uniformidade das operações.

Além disso, o gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos acarretaria maior complexidade administrativa, sobrecarregando os mecanismos de fiscalização e aumentando a probabilidade de inconsistências contratuais. Portanto, a contratação unificada mostra-se a solução mais eficaz e segura para atender ao interesse público.

#### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente ligadas a este serviço específico. No entanto, a contratação deve ser alinhada com outras atividades da Secretaria a fim de que haja uma integração dos serviços.

#### **12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação do serviço de apoio técnico está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que prioriza a organização administrativa, garantindo uma ambiência adequada em obediência, sobretudo; ao Princípio da Eficiência.

#### **13 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Os benefícios esperados incluem a melhoria da eficiência com a implementação de gestão a fim de otimizar processos e reduzir erros operacionais; a facilitação da gestão de recursos, pois o suporte técnico ajudará na captação e prestação de contas, garantindo que novas ferramentas sejam integradas às modalidades tradicionais da gestão pública da Cultura e do Turismo; inovação: o apoio técnico pode promover a inovação na gestão pública integrando ações antes não executadas pela gestão pública, melhorando a tomada de decisões; desenvolvimento de boas práticas: o apoio técnico pode contribuir para a circulação de boas práticas e soluções criativas, aumentando a qualidade do serviço público.

#### **14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As providências a serem adotadas incluem:

- Publicação do edital de licitação conforme a Lei 14.133 de 2021.



- Realização do processo de licitação para a contratação da empresa especializada.
- Monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados.

### **15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

### **16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na análise detalhada, declara-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação dos serviços de apoio técnico e assessoria. A solução proposta atende às necessidades identificadas, está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e garante benefícios significativos para o Município de Atílio Vivacqua

### **17 – ANÁLISE DE RISCOS**

Conforme previsto no artigo 20, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos identificados para a contratação pretendida, bem como suas respectivas medidas mitigadoras. O mapeamento de riscos busca garantir maior eficiência, segurança jurídica e previsibilidade na execução contratual.

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>
1. Ausência de prestador de serviço para a execução das ações	Risco de a contratada não disponibilizar profissional para executar as ações.	Exigir, com antecedência, Plano de Ação e confirmação das datas para assessoria.
2. Rescisão contratual por má execução	Possibilidade de a empresa contratada descumprir cláusulas contratuais, comprometendo a continuidade da prestação dos serviços.	Previsão de cláusulas contratuais com penalidades e rescisão por inexecução; realização de reuniões periódicas de acompanhamento; manutenção de cadastro de empresas aptas a suprir eventual substituição.

### **18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**



O pagamento será por serviço mensal efetivamente prestado, mediante nota fiscal e relatório de execução do serviço. A Secretaria deverá fornecer Ordens de Serviço por escrito, com antecedência mínima, definindo as orientações para pagamento.

Atílio Vivacqua – ES, 18 de setembro de 2025.

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 23/09/2025 11:33:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/09/2025 11:33:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDRW9W>